Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE 42 Lei **N.** -42/92

Objeto: "Dá denominação ao centro comunitário do Bairro Nossa Senhora de Fátima"

Autor: Dr. José Cardoso Mesquita - Prefeito Municipal

ENTREGUE NA SECRETARIA

29-12-92.

DATA DO VENCIMENTO ____/____/____

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

APROVADO 1ª 30/12/92

APROVADO 2ª 30/12/92

APROVADO 3ª 30/12/92

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE ____/____/____

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI Aprovado EM 30/12/92

PUBLICADO NO JORNAL _____, Nº _____, DE ____/____/____

ENCAMINHADA PELO OFICIO Nº ____/____, DE ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - COMISSÃO DE_____ EM____/____/____.
NOMEIO RELATOR O VEREADOR_____.

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____EM____/____/____
RELATOR: _____EM____/____/____
MEMBRO: _____EM____/____/____
PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

2 - COMISSÃO DE_____ EM____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____EM____/____/____
RELATOR: _____EM____/____/____
MEMBRO: _____EM____/____/____
PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM____/____/____

_____
RUBRICA

EM____/____/____

_____
RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR_____ REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____
REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR_____ REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____
REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 29/12/92 às comissões de L.F.O e J.R. para parecer.

RUBRICA

2 - EM 30/12/92 Aprovado por unanimidade em 2º e 3º votação - Art. 98 - P. 7º - R.I.

RUBRICA

3 - EM ____/____/____

RUBRICA

4 - EM ____/____/____

RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA

Câmara Municipal de Bom Despacho

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 42/92

"Dá denominação ao Centro Comunitário do Bairro e Nossa Senhora de Fátima".

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM DESPACHO, por seus representantes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se CENTRO COMUNITÁRIO D. DICA, o Centro Comunitário do Bairro Nossa Senhora de Fátima, situado no Município.

Art. 2º- Entende-se ser justa e plausível esta denominação, tendo em vista os relevantes serviços prestados pela homenageada, à sua comunidade.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Despacho-MG, 30 de Dezembro de 1992.

PRESIDENTE, Francisco Araujo Lopes Cançado Filho

VICE-PRESIDENTE, Francisco José Tavares

SECRETÁRIO, Ronaldo Gontijo de Oliveira

ClâudiaGB/

Câmara Municipal de Bom Despacho

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 42/92

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara apreciar, votar e aprovar o referido projeto de lei.
SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO.
Bom Despacho-MG, 30 de dezembro de 1992.

Carlos Roberto Gontijo

Francisco José Tavares

José alves Gomes

José Francisco de Azevedo

levi Teixeira de souza

José Liberio da silva

ClaûdiaGB/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 42/92

" DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO N.SRA. DE FÁTIMA . "

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO, por seus representantes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Passa a denominar-se CENTRO COMUNITÁRIO D. DICA, o Centro Comunitário do Bairro Nossa Senhora de Fátima , situado no município .

ART. 2º - Entende-se ser justa e plausível esta denominação, tendo em vista os relevantes serviços prestados pela homenageada ,à sua comunidade .

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçoes em contrário .

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS (24/12/1992)

DR. JOSÉ CARDOSO DE MESQUITA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 43/92

" DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO N SRA DE FÁTIMA . "

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO, por seus representantes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Passa a denominar-se CENTRO COMUNITÁRIO D DIOCA, o Centro Comunitário do Bairro Nossa Senhora de Fátima , situado no município .

ART. 2º - Entende-se por justa e plausível esta denominação, tendo em vista os relevantes serviços prestados pela homenageada , à sua comunidade

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data desua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO,AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS (24\12\1992)

DR.JOSÉ CARLOS DE MESQUITA

PREFEITO MUNICIPAL